



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administando para o povo



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 434.424.01/2023
DISPENSA nº 02/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE ENTREFORROS E TELHADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - M. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: DOMINGOS VASCONCELOS RODRIGUES DE SOUSA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 434.424.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA: DOMINGOS VASCONCELOS RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 725.808.603-04, End: Rua 7 de setembro, nº 98 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.668-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 434.424.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 434.424.01/2023 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA nº 02/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024, R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), dividido em pagamentos mensais em doze (12) parcelas de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Contrato Originário nº 434.424.01/2023.

AS



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

DOMINGOS VASCONCELOS RODRIGUES DE SOUSA
CPF nº 725.808.603-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 03901343-37

Nome:

CPF: 440871193-20